



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 247, DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

“Altera dispositivos institucionais do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba, PREVI- Mangaratiba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba – PREVI Mangaratiba, ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, desvinculando-se da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de janeiro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

19/01/01
Publicado no Jornal *Correio Interior*
Mangaratiba
Edição n.º 26 Fls. _____

/vcf

Funcionário